



TRIBUNAL DE JUSTICA  
DGCOL - DIRETORIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES  
DGCOL - DPTO LICIT E FORMALIZACAO AJUSTES  
DGCOL - DIV DE FORMAL CONTR ATOS NEGOC E CONVENIOS  
DGCOL - SERVICO DE SUPORTE OPERAC. FORMAL. AJUSTES

## TERMO ADITIVO

TERMO Nº 003/126/2022

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/117/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VISANDO AO LICENCIAMENTO DO PRODUTO ADOBE CREATIVE CLOUD, QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**

**Processo Administrativo SEI nº 2019-0609461**

O **Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 28.538.734/0001-48, com endereço na Av. Erasmo Braga nº 115, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **Tribunal**, neste ato apresentado por seu Presidente, Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, e **MCR Sistemas e Consultoria Ltda.**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.198.254/0001-17, com endereço na Q SHN, Quadra 1, s/nº, Conjunto A, Bloco A, Entrada A, Sala 803, Asa Norte, Brasília - DF, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por Márcia Caetano da Silva, conforme consta no Contrato Social e no Instrumento de Procuração, anexados ao documento eletrônico nº 2184178 do Processo Administrativo SEI nº 2019-0609461, firmam o presente termo aditivo, autorizado no documento eletrônico nº 3432216 do mencionado Processo, com fundamento no artigo 65, caput e inciso I, alínea “b”, da Lei federal nº 8.666/93, objetivando as seguintes ações no contrato nº 003/117/2020, de prestação de serviços técnicos especializados, continuados, na área de tecnologia da informação visando ao licenciamento do produto Adobe Creative Cloud, que compreende suíte de aplicativos Adobe com suporte técnico e armazenamento de arquivos em nuvem, na conformidade do edital da licitação nº 0116/2019, conforme planilhas anexadas aos documentos eletrônicos nº 3309296, nº 3345069 e nº 3345093 e informação DICON-SECOB anexada ao documento eletrônico nº 3359702 do processo acima citado:

**a) 1º reajuste contratual**, a contar de 04 de maio de 2022, objetivando o reajuste dos valores contratuais, pelo percentual de IPCA (IBGE) de 4,5173%, do período de janeiro/2020 a dezembro/2020, com fundamento na Cláusula Décima Segunda do contrato nº 003/117/2020 e de acordo com os art. 47,48, 49 e 51 inciso I e § 4º do Ato Normativo 03/2019, passando o valor global inicial do contrato de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil) para R\$ 125.420,76 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e seis centavos), representando um percentual de reajuste de 4,5173%.

**b) 2ª alteração (quantitativa)**, a contar de 04 de maio de 2022, objetivando o acréscimo com fornecimento de 2 (duas) licenças do produto Adobe Creative Cloud, que compreende suíte de aplicativos Adobe com suporte técnico e armazenamento de arquivos em nuvem, para atender às necessidades de utilização pela Assessoria de Imprensa da CGJ e pelo DGCOM/CCMJ, gerando um acréscimo no valor total de R\$ 15.677,60 (quinze mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), representando um percentual de alteração de 25,00% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial global de licenças;

**c) 1ª prorrogação do prazo**, por 24 (vinte e quatro) meses, pelo período de 04 de maio de 2022 a 03 de maio de 2024, no valor total de R\$ 156.775,96 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e

setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei federal nº 8.666/93, conforme determinação proferida, no doc. nº 3501420 do Processo Administrativo SEI nº 2019-0604295.

A despesa correrá no Código de Despesa nº 339040, Programa de Trabalho nº 03610206101412004, do orçamento deste Tribunal de Justiça, conforme Nota de Empenho anexada ao documento eletrônico nº 3482283 do mencionado Processo, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado, oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos.

A comunicação de todos os atos efetivados entre o Tribunal e a Contratada, bem como a assinatura, o envio e o recebimento de documentos, inclusive toda a documentação relativa a eventuais procedimentos apuratórios instaurados em decorrência deste contrato, serão em meio digital, utilizando-se, obrigatoriamente, do Processo Administrativo Eletrônico do TJRJ – SEI, mediante credenciamento de acesso como usuário externo, providência a qual se obriga a Contratada, quando demandada pelo Tribunal, nos termos do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do TJRJ – SEI, garantida a eficácia das cláusulas cujo compromisso é assumido, sendo considerado celebrado na data da última assinatura dos representantes das partes.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato são neste ato ratificadas, permanecendo íntegras e em vigor tal como redigidas.

Em 20 (vinte) dias, contados da data da última assinatura eletrônica, o Tribunal providenciará a publicação no DJERJ, em resumo, do presente termo aditivo.

A Contratada autoriza a divulgação dos dados e documentos que constituem parte integrante e indispensável à contratação, considerando as exigências impostas pelo princípio da publicidade dos atos da Administração Pública.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

**Rio de Janeiro, data da última assinatura eletrônica.**

**Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**

**MCR Sistemas e Consultoria Ltda.  
Representante Legal**

Processo Administrativo SEI nº 2019-0609461  
Cópia do termo disponibilizada, após sua publicação, no *site* do Tribunal: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - transparência - licitações –



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA CAETANO DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL**, em 15/03/2022, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em 18/03/2022, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3574119** e o código CRC **30532F33**.

---